

### 13.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- - *Garantia de proposta e guia de pagamento e comprovante autenticada eletronicamente;*
- *13.7 - Balanço patrimonial;*
- *13.7.4 Certidão de falência e concordata;*



Handwritten blue signature or initials on the right side of the page.

# APÓLICE DIGITAL



## junto SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

### FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

#### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **03/08/2020**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0307544**

Proposta: **2681181**

Controle Interno (Código Controle): **880259209**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0307544.000000**

#### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

CNPJ: 82.928.698/0001-74 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, N.º 290 - CEP: 88.715-000 - JAGUARUNA - SC

#### DADOS DO TOMADOR: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 12.218.083/0001-79 - ROD SC 108 S/N KM 336 - ORLEANS - SC - KM 333

#### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.204957-3 KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0307544  
 Proposta: 2681181  
 Controle Interno (Código Controle): 880259209  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0307544.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 110.560,74	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 110.560,74	10/08/2020 ✓	11/11/2020 ✓

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante .....	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento .....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>140,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	10/08/2020	8211891	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0307544  
 Proposta: 2681181  
 Controle Interno (Código Controle): 880259209  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0307544.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

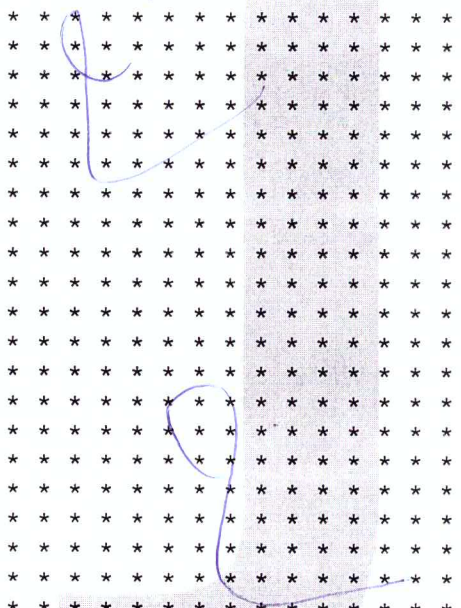
Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação 27/2020 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, OAC E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DA RODOVIA MUNICIPAL EMÍDIO RICARDO, TRECHO OLHO D'ÁGUA - POÇOS, COM EXTENSÃO DE 9.005,37 M2.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

\* \* \* \* \*







Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0307544

Proposta: 2681181

Controle Interno (Código Controle): 880259209

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0307544.000000

**junto**  
SEGUROS



## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0307544

Proposta: 2681181

Controle Interno (Código Controle): 880259209

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0307544.000000

**junto**  
SEGUROS



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0307544

Proposta: 2681181

Controle Interno (Código Controle): 880259209

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0307544.000000

**junto**  
SEGUROS



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0307544

Proposta: 2681181

Controle Interno (Código Controle): 880259209

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0307544.000000

**junto**  
SEGUROS



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



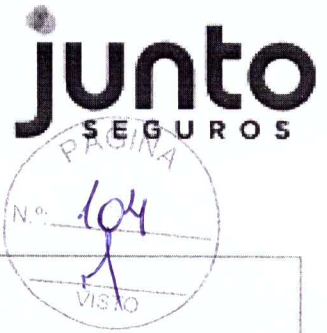


Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0307544

Proposta: 2681181

Controle Interno (Código Controle): 880259209

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0307544.000000



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

## 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. Sub-Rogação:





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0307544

Proposta: 2681181

Controle Interno (Código Controle): 880259209

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0307544.000000

**junto**  
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0307544  
 Proposta: 2681181  
 Controle Interno (Código Controle): 880259209  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0307544.000000



- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0307544

Proposta: 2681181

Controle Interno (Código Controle): 880259209

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0307544.000000

**junto**  
SEGUROS



## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0307544

Proposta: 2681181

Controle Interno (Código Controle): 880259209

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0307544.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

\* \* \* \* \* (grid of asterisks)

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0307544

Proposta: 2681181

Controle Interno (Código Controle): 880259209

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0307544.000000

**junto**  
SEGUROS



## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0307544

Proposta: 2681181

Controle Interno (Código Controle): 880259209

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0307544.000000

**junto**  
SEGUROS



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0307544

Proposta: 2681181

Controle Interno (Código Controle): 880259209

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0307544.000000

**junto**  
SEGUROS



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

\* \* \* \* \*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0307544  
Proposta: 2681181  
Controle Interno (Código Controle): 880259209  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0307544.000000



PÁGINA  
N.º 112  
1  
2020

### CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

Grid of asterisks with handwritten blue scribbles and a signature on the right side.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0307544

Proposta: 2681181

Controle Interno (Código Controle): 880259209

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0307544.000000

**junto**  
SEGUROS



### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0307544**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

Nome:

RG:

Cargo:

*E*

*JK*

*[Handwritten signature]*



Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).  
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



**033-7**

Beneficiário  
**Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

Vencimento	<b>10/08/2020</b>
Nosso Número	<b>02924501</b>
Número do Documento	<b>8211891</b>
Agência / Código Beneficiário	<b>4849-6 / 8954380</b>
(=) Valor do Documento	<b>140,00</b>

Recibo do Pagador

Pagador  
**BCL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 12.218.083/0001-79**  
**ROD SC 108 S/N KM 336 88870000 ORLEANS, SC**  
**Ref. emissão apólice 01-0775-0307544**

Autenticação Mecânica

*[Handwritten signature]*

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



**033-7**

**03399.89543 38000.000026 92450.101016 3 83430000014000**

Local de Pagamento  
**PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**

Vencimento  
**10/08/2020**

Beneficiário  
**Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

Agência / Código Beneficiário  
**4849-6 / 8954380**

Data do Documento <b>03/08/2020</b>	Número do Documento <b>8211891</b>	Espécie Doc. <b>NS</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>03/08/2020</b>
--	---------------------------------------	---------------------------	--------------------	--

Nosso Número  
**02924501**

Carteira <b>COBRANÇA SIMPLES - RCR</b>	Espécie <b>REAL</b>	Quantidade	Valor Documento
---	------------------------	------------	-----------------

(=) Valor do Documento  
**140,00**

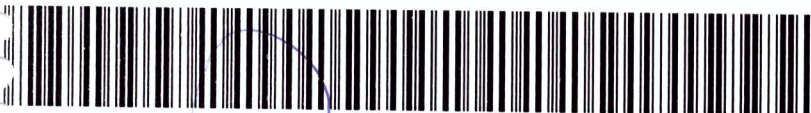
Instruções:  
**Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,1% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contatasareceber@juntosseguros.com.**

(-) Desconto	
(-) Abatimento	
(+) Mora	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Pagador  
**BCL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 12.218.083/0001-79**  
**ROD SC 108 S/N KM 336 88870000 ORLEANS, SC**  
**Ref. emissão apólice 01-0775-0307544**

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

*[Handwritten signature]*





## Cobrança / Títulos

G3340606580078381  
06/08/2020 07:31:27

06/08/2020 - BANCO DO BRASIL - 07:31:22  
342203422 0001

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA  
AGENCIA: 3422-3 CONTA: 2.257-8

=====

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

=====

0339989543380000002692450101016383430000014000

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S.A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

SACADOR AVALISTA:

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

BCL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 12.218.083/0001-79

-----

NR. DOCUMENTO	80.601
DATA DE VENCIMENTO	10/08/2020
DATA DO PAGAMENTO	06/08/2020
VALOR DO DOCUMENTO	140,00
VALOR COBRADO	140,00

=====

NR.AUTENTICACAO C.375.48B.421.D51.D22

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais: agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.



-----

Transação efetuada com sucesso por: J7749739 LUANA GOMES LIBRELATO.



**BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rodovia SC 108, SN, Km 336, bairro Corridas

CEP 88.870-000 – Orleans/SC

CNPJ 12.218.083/0001-79 Insc Estadual 256.140.537 Insc Municipal 9821 NIRE 42204526340



Com intuito de comprovação da qualificação econômico-financeiro da empresa BCL EMPREENDIMENTOS LTDA foram encerradas em 31/12/2019 as demonstrações financeiras e contábeis, que apresentam, entre outros, os seguintes valores:

ATIVO CIRCULANTE – R\$ 18.155.388,96

DISPONÍVEL – R\$ 1.481.027,97

CRÉDITOS – R\$ 16.674.360,99

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – R\$ 160.300,00

ATIVO TOTAL – R\$ 30.731.015,59

PASSIVO CIRCULANTE – R\$ 5.663.340,98

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO – R\$ 5.068.367,39

PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL – R\$ 10.731.708,37

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R\$ 19.999.307,22**

PASSIVO CIRCULANTE, EXIGÍVEL E PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R\$ 30.731.015,59

A empresa BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, através do seu representante legal e seu responsável técnico contábil, declara que os índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG), Liquidez Corrente (ILC) e Grau de Endividamento Geral (GEG) são:

**Índice de Solvência Geral****ISG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)****ISG = R\$ 30.731.015,59 / (R\$ 5.663.340,98 + R\$ 5.068.367,39)****ISG = R\$ 30.731.015,59 / R\$ 10.731.708,37****ISG = 2,8635****Índice de Liquidez Corrente****Ativo Circulante = Disponibilidades + Créditos****Ativo Circulante = R\$ 1.481.027,97 + R\$ 16.674.360,99****Ativo Circulante = R\$ 18.155.388,96****ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante****ILC = R\$ 18.155.388,96 / R\$ 5.663.340,98****ILC = 3,2057****Índice de Liquidez Geral****Ativo Circulante = Disponibilidades + Créditos****Ativo Circulante = R\$ 1.481.027,97 + R\$ 16.674.360,99****Ativo Circulante = R\$ 18.155.388,96****Realizável em Longo Prazo = Ativo Não Circulante – (Imobilizado + Investimentos + Intangível)****Realizável em Longo Prazo = R\$ 12.575.626,63 – (R\$ 10.070.701,90 + 2.137.337,99 + R\$ 207.286,74)****Realizável em Longo Prazo = R\$ 12.575.626,63 – R\$ 12.415.326,63****Realizável em Longo Prazo = R\$ 160.300,00****ILG = (Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo)**



**BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rodovia SC 108, SN, Km 336, bairro Corridas

CEP 88.870-000 – Orleans/SC

CNPJ 12.218.083/0001-79 Insc Estadual 256.140.537 Insc Municipal 9821 NIRE 42204526340



$$\text{ILG} = (\text{R\$ } 18.155.388,96 + \text{R\$ } 160.300,00) / (\text{R\$ } 5.663.340,98 + 5.068.367,39)$$

$$\text{ILG} = \text{R\$ } 18.315.688,96 / \text{R\$ } 10.731.708,37$$

$$\text{ILG} = 1,7066$$

**Índice de Liquidez Geral (com Ativo Não Circulante)**

**Ativo Circulante** = Disponibilidades + Créditos

$$\text{Ativo Circulante} = \text{R\$ } 1.481.027,97 + \text{R\$ } 16.674.360,99$$

$$\text{Ativo Circulante} = \text{R\$ } 18.155.388,96$$

**Ativo Não Circulante** = Realizável a Longo Prazo + Investimentos + Imobilizado + Intangível

$$\text{Ativo Não Circulante} = \text{R\$ } 160.300,00 + \text{R\$ } 2.137.337,99 + \text{R\$ } 10.070.701,90 + \text{R\$ } 207.286,74$$

$$\text{Ativo Não Circulante} = \text{R\$ } 12.575.626,63$$

**ILG** = (Ativo Circulante + Ativo Não Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

$$\text{ILG} = (\text{R\$ } 18.155.388,96 + \text{R\$ } 12.575.626,63) / (\text{R\$ } 5.663.340,98 + 5.068.367,39)$$

$$\text{ILG} = \text{R\$ } 30.731.015,59 / \text{R\$ } 10.731.708,37$$

$$\text{ILG} = 2,8635$$

**Grau de Endividamento Geral (ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE))**

**GEG** = (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) / Ativo Total

$$\text{GEG} = (\text{R\$ } 5.663.340,98 + 5.068.367,39) / \text{R\$ } 30.731.015,59$$

$$\text{GEG} = \text{R\$ } 10.731.708,37 / \text{R\$ } 30.731.015,59$$

$$\text{GEG} = 0,3492$$

A empresa BCL EMPREENDIMENTOS LTDA declara, ainda, que os valores utilizados no cálculo dos índices acima apresentados foram extraídos do **BALANÇO PATRIMONIAL** encerrado em **31 de dezembro de 2019** de acordo com as Normas Contábeis vigentes.

Declara, ainda, que em 31 de dezembro de 2019 seu patrimônio líquido tem o valor de **R\$ 19.999.307,22** (Dezenove Milhões Novecentos e Noventa e Nove Mil Trezentos e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos).

BCL EMPREENDIMENTOS LTDA

JOÃO ALBERTO LIBRELATO

CPF: 341.406.709-91

JONAS REMOR BITENCOURT

CRCSC: 035958/O-0

CPF: 071.147.329-37



**BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 Rodovia SC 108, SN, Km 336, bairro Corridas  
 CEP 88.870-000 – Orleans/SC  
 CNPJ 12.218.083/0001-79 Insc Estadual 256.140.537 Insc Municipal 9821  
 NIRE 42204526340

**BALANÇO PATRIMONIAL**

DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
<b>ATIVO</b>	<b>30.731.015,59</b>	<b>28.873.057,65</b>
ATIVO CIRCULANTE	18.155.388,96	15.269.372,66
DISPONIBILIDADES	1.481.027,97	6.241.976,65
<b>CREDITOS</b>	<b>11.808.064,59</b>	<b>9.027.396,01</b>
ADIANTAMENTOS	87.136,70	55.595,22
CLIENTES E CONTAS A RECEBER	6.108.115,59	4.515.657,43
SERVICIOS EXECUTADOS A FATURAR	5.612.787,10	1.363.735,10
IMPOSTOS RECUPERAVEIS/RETIDOS	25,20	16.663,06
ESTOQUES DE MATERIAIS	510.738,66	169.354,67
ESTOQUES DE IMOVEIS PARA REVENDA	4.253.257,97	2.849.038,54
OUTROS ATIVOS CIRCULANTES	102.299,77	57.351,99
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>12.575.626,63</b>	<b>13.603.684,99</b>
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>160.300,00</b>	<b>824.526,56</b>
ADIANTAMENTOS	146.300,00	146.300,00
CLIENTES E CONTAS A RECEBER	14.000,00	113.900,00
OUTROS ATIVOS NAO CIRCULANTES	0,00	564.326,56
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>2.137.337,99</b>	<b>3.256.292,27</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>10.070.701,90</b>	<b>9.460.280,34</b>
INTANGIVEL	207.286,74	62.585,82
<b>PASSIVO</b>	<b>30.731.015,59</b>	<b>28.873.057,65</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.663.340,98</b>	<b>3.874.831,19</b>
OBRIGACOES SOCIAIS	590.553,27	237.840,91
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	504.152,79	288.883,17
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	15.447,58	167.315,89
FORNECEDORES	1.939.457,63	1.059.363,14
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.036.421,03	1.748.733,21
OUTRAS CONTAS A PAGAR	159.057,70	82.767,74
13º SALARIO E FERIAS	185.099,95	184.100,09
OUTROS PASSIVOS CIRCULANTES	233.151,08	105.827,04
<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>5.068.367,39</b>	<b>5.918.001,35</b>
<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>5.068.367,39</b>	<b>5.918.001,35</b>
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.785.759,76	3.635.914,10
OUTROS EMPRESTIMOS	1.635.389,30	1.048.024,75
OUTRAS CONTAS A PAGAR	69.073,39	1.234.062,50
PASSIVO FISCAL DIFERIDO	578.144,94	0,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>19.999.307,22</b>	<b>19.080.225,11</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>19.999.307,22</b>	<b>19.080.225,11</b>
CAPITAL SOCIAL	21.509.812,00	21.509.812,00
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	-1.510.504,78	-2.429.586,89

**BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 Rodovia SC 108, SN, Km 336, bairro Corridas  
 CEP 88.870-000 – Orleans/SC  
 CNPJ 12.218.083/0001-79 Insc Estadual 256.140.537 Insc Municipal 9821  
 NIRE 42204526340

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>28.320.807,31</b>	<b>19.081.674,45</b>
(-) DEDUÇÕES	(1.586.839,76)	(1.073.842,26)
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>26.710.139,55</b>	<b>18.007.832,19</b>
(-) CUSTOS	(22.811.697,36)	(12.761.180,07)
(-) Custos de Vendas e Serviços	(22.811.697,36)	(12.761.180,07)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>3.922.270,19</b>	<b>5.246.652,12</b>
(-) <b>DESPESAS</b>	<b>(1.898.119,66)</b>	<b>(1.726.756,39)</b>
(-) Despesas Gerais e Administrativas	(1.792.509,75)	(1.405.556,96)
(-) Despesas Comerciais	(28.529,12)	(241.267,33)
(-) Despesas Tributárias	(77.080,79)	(79.932,10)
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>2.024.150,53</b>	<b>3.519.895,73</b>
(-) Despesas Financeiras	(592.632,65)	(557.245,96)
(+) Receitas Financeiras	339.370,01	41.644,39
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>1.770.887,89</b>	<b>3.004.294,16</b>
(+/-) Outras Receitas e Despesas Operacionais	66.919,47	229.304,34
<b>RESULTADO ANTES DE IRPJ E CSLL</b>	<b>1.837.807,36</b>	<b>3.233.598,50</b>
(-) IRPJ e CSLL	(918.725,25)	(693.075,85)
<b>RESULTADO DO PERÍODO</b>	<b>919.082,11</b>	<b>2.540.522,65</b>



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

**IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO**

NIRE 42204526340 CNPJ 12.218.083/0001-79

NOME EMPRESARIAL BCL EMPREENDIMENTOS LTDA

**IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO**

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019

NATUREZA DO LIVRO Livro Diário

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4F.40.F2.65.5D.10.5A.A6.BC.AF.28.8B.54.35.31.80.D8.9B.EE.AA

**ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:**

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	07114732957	JONAS REMOR BITENCOURT 937	436373478722958342 1	10/03/2020 a 11/03/2023	Não
Diretor	34140670991	JOAO ALBERTO LIBRELATO 9	320732369554310311 9	18/10/2019 a 17/10/2020	Sim

**NÚMERO DO RECIBO:**

4F.40.F2.65.5D.10.5A.A6.BC.AF.28.8B.54.35.31.80.D8.9B.EE.AA-8 em 14/05/2020 às 15:01:33

F6.43.C5.8E.FA.8E.50.12 39.50.A9.0C.EE.76.7A.E8

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL- Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

Entidade: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 12.218.083/0001-79

Período de Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial BCL EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE 42204526340

CNPJ 12.218.083/0001-79

Número de Ordem 11

Natureza do Livro Livro Diário

Município Orleans

Data de arquivamento dos atos constitutivos 12/07/2010

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2019

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Quantidade total de linhas do arquivo digital 128823

Nome Empresarial BCL EMPREENDIMENTOS LTDA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 11

Quantidade total de linhas do arquivo digital 128823

Data de início 01/01/2019

Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.40.F2.65.5D.10.5A.A6.BC.AF.28.8B.54.35.31.80.D8.9B.EE.AA-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 7.0.2 do Visualizador

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Entidade: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		RS 28.873.057,65	RS 30.731.015,59
ATIVO CIRCULANTE		RS 15.269.372,66	RS 18.155.388,96
DISPONIBILIDADES		RS 6.241.976,65	RS 1.481.027,97
CAIXA		RS 20.349,25	RS 21.059,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO		RS 20.585,76	RS 28.813,69
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		RS 6.201.041,64	RS 1.431.154,34
(-) OUTRAS		RS (0,00)	RS (0,00)
CREDITOS		RS 9.027.396,01	RS 11.808.064,59
FATURAS A RECEBER E OUTROS RECEBIVEIS		RS 4.515.657,43	RS 6.108.115,99
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		RS 16.663,06	RS 25,20
ESTOQUES		RS 169.354,67	RS (0,00)
ADIAN/CREDITO DEVOLUCAO FORNECEDORES		RS 10.603,43	RS 50.981,82
OUTROS ADIANTAMENTOS		RS 44.991,79	RS 36.154,88
ESTOQUES DE IMOVEIS		RS 2.849.038,54	RS (0,00)
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		RS 57.351,99	RS (0,00)
SERVICIOS EXECUTADOS A FATURAR		RS 1.363.735,10	RS 5.612.787,10
(-) OUTROS		RS (0,00)	RS (0,00)
(-) CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICIOS		RS (0,00)	RS (0,00)
(-) ESTOQUES EM ALMOXARIFADO		RS (0,00)	RS 510.738,66
(-) ESTOQUES DE USO NA PRESTACAO DE SERVICIOS		RS (0,00)	RS 510.738,66
(-) ESTOQUES ATIVIDADE IMOBILIARIA		RS (0,00)	RS 4.253.257,97
(-) IMOVEIS ADQUIRIDOS PARA REVENDA		RS (0,00)	RS 2.458.969,33
(-) LOTEAMENTO JARDIM CAROLINA		RS (0,00)	RS 1.515.842,00
(-) LOTEAMENTO CARMELITA		RS (0,00)	RS 106.693,56
(-) LOTEAMENTO JARDIM CAROLINA II		RS (0,00)	RS 171.753,08
(-) OUTROS ATIVOS CIRCULANTES		RS (0,00)	RS 102.299,77
(-) DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		RS (0,00)	RS 102.299,77
(-) OUTROS ATIVOS		RS (0,00)	RS (0,00)
(-) OUTROS VALORES RECEBER NO CURTO PRAZO		RS (0,00)	RS (0,00)
ATIVO NÃO CIRCULANTE		RS 13.603.684,99	RS 12.575.626,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.40.F2.65.5D.10.5A.A6.BC.AF.28.8B.54.35.31.80.D8.9B.EE.AA-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		RS 824.526,56	RS 160.300,00
CLIENTES		RS 113.900,00	RS 14.000,00
ADIANTAMENTOS EFETUADOS A LONGO PRAZO		RS 146.300,00	RS 146.300,00
OUTROS ATIVOS NÃO CIRCULANTES		RS 564.326,56	RS (0,00)
INVESTIMENTOS		RS 3.256.292,27	RS 2.137.337,99
IMOVEIS		RS 1.400.460,74	RS 1.110.000,00
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		RS 751.283,78	RS 828.094,24
CONSORCIOS NÃO CONTEMPLADOS		RS 129.799,46	RS 193.243,75
OUTRAS PARTICIPAÇÕES		RS 6.000,00	RS 6.000,00
INVESTIMENTOS EM ANDAMENTO		RS 966.748,29	RS (0,00)
IMOBILIZADO		RS 9.460.280,34	RS 10.070.701,90
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		RS 16.777.991,40	RS 18.181.647,65
INTANGIVEL		RS (7.317.711,06)	RS (8.110.945,75)
DIREITOS DE LICENÇAS DE SOFTWARE		RS 62.585,82	RS 207.286,74
(-) (-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		RS 93.462,24	RS 93.462,24
(-) DIREITOS DE EXTRAÇÃO		RS (30.876,42)	RS (40.185,18)
PASSIVO		RS (0,00)	RS 154.009,68
PASSIVO CIRCULANTE		RS 28.873.057,65	RS 30.731.015,59
CONTAS A PAGAR		RS 3.874.831,19	RS 5.663.340,98
FORNECEDORES		RS 1.059.363,14	RS 1.858.624,58
FUNCIONALISMO		RS 237.840,91	RS 590.553,27
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHER		RS 52.479,57	RS 212.459,76
OUTRAS CONTAS		RS 82.767,74	RS 93.681,32
PASSIVOS DE CONTRATO/ADT		RS 167.315,89	RS 15.447,58
CLIENTES		RS 0,00	RS 65.376,33
CONSORCIOS A PAGAR		RS 0,00	RS 2.253.865,01
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		RS 2.039.480,99	RS 2.253.865,01
(-) (-) ENCARGOS FINANC EMPREST E FINANC		RS (290.747,78)	RS (217.464,98)
IRPJ/SULLA RECOLHER		RS 236.403,60	RS 291.693,03
DECIMO TERCEIRO E FERIAS A PAGAR		RS 184.100,09	RS 185.099,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.40.F2.65.5D.10.5A.A6.BC.AF.28.8B.54.35.31.80.D8.9B.EE.AA-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador





**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.218.083/0001-79  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS		R\$ 98.523,27	R\$ 0,00
RECEITAS A APPROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 227.647,31
PASSIVO FISCAL DIFERIDO (CAIXA)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS		R\$ 7.303,77	R\$ 86.336,82
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 5.916.001,35	R\$ 5.088.367,39
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 5.916.001,35	R\$ 5.088.367,39
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 3.932.412,52	R\$ 2.934.469,90
(-) (-) ENCARGOS FINANC EMPREST E FINANC		R\$ (296.498,42)	R\$ (148.710,14)
OUTROS EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R\$ 1.048.024,75	R\$ 1.635.389,30
OUTRAS CONTAS A PAGAR LONGO PRAZO		R\$ 1.234.062,50	R\$ 89.073,39
PASSIVO FISCAL DIFERIDO		R\$ 0,00	R\$ 578.144,94
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 19.080.225,11	R\$ 19.999.307,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 19.080.225,11	R\$ 19.999.307,22
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 21.509.812,00	R\$ 21.509.812,00
(-) RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ (2.429.586,89)	R\$ (1.510.504,78)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.40.F.2.65.5D.10.5A.A6.BC.AF.28.8B.54.35.31.80.D8.9B.EE.AA-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 3 de 3

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.218.083/0001-79  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 19.081.674,45	R\$ 28.320.807,31
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (1.053.050,85)	R\$ (1.571.325,98)
(-) DEVOLUÇÕES E CANCELAMENTOS		R\$ (20.791,41)	R\$ (15.513,78)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 18.007.832,19	R\$ 26.733.967,55
(-) CUSTOS DAS ATIVIDADES DE PREST		R\$ (11.614.094,67)	R\$ (21.801.628,02)
(-) CUSTOS DAS ATIVIDADES INDUSTRI		R\$ (269.038,87)	R\$ (54.335,48)
(-) CUSTOS DAS ATIVIDADES IMOBILIA		R\$ (877.677,25)	R\$ (955.733,86)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 5.246.652,12	R\$ 3.922.270,19
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATI		R\$ (1.405.556,96)	R\$ (1.792.509,75)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (241.267,33)	R\$ (28.529,12)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (79.932,10)	R\$ (77.080,79)
RESULTADO ANTES OPERAÇÕES FINA		R\$ 3.519.895,73	R\$ 2.024.150,53
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (557.245,96)	R\$ (592.632,65)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 41.644,39	R\$ 339.370,01
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPE		R\$ 229.304,34	R\$ 66.919,47
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 3.233.598,50	R\$ 1.837.807,36
(-) IRPJ E CSLL		R\$ (693.075,85)	R\$ (918.725,25)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.540.522,65	R\$ 919.082,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.40.F.2.65.5D.10.5A.A6.BC.AF.28.8B.54.35.31.80.D8.9B.EE.AA-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1







**BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 Rodovia SC 108, SN, Km 336, bairro Corridás  
 CEP 88.870-000 – Orleans/SC  
 CNPJ 12.218.083/0001-79 Insc Estadual 256.140.537 Insc Municipal 9821  
 NIRE 42204526340

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO**

DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
RECEITAS	28.804.789,44	19.199.222,06
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	19.485.450,50	9.271.575,17
VALOR ADICIONADO BRUTO	9.319.338,94	9.927.646,89
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	825.584,06	1.045.656,26
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	8.493.754,88	8.881.990,63
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	66.910,46	114.421,82
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	8.560.665,34	8.996.412,45
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	8.560.665,34	8.996.412,45
Pessoal e Encargos	4.543.385,57	4.055.320,00
Impostos, Taxas e Contribuições	2.505.565,01	1.826.058,80
Juros e Aluguéis	592.632,65	574.511,00
Lucro/(Prejuízo) do Período	919.082,11	2.540.522,65

**BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 Rodovia SC 108, SN, Km 336, bairro Corridás  
 CEP 88.870-000 – Orleans/SC  
 CNPJ 12.218.083/0001-79 Insc Estadual 256.140.537 Insc Municipal 9821  
 NIRE 42204526340

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES**

DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	919.082,11	2.540.522,65
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
(+/-) Ganhos e Perdas Atuariais em Planos de Pensão com Benefício Definido	0,00	0,00
(+/-) Ganhos/Perdas Derivados Conv. Demo. Contábeis Operações no Exterior	0,00	0,00
(+/-) Ganhos/Perdas Adv. de Inst. de Hedge em Op. de Hedge de Fluxo de Caixa	0,00	0,00
(+/-) OUTROS RESULT. ABRANGENTES DE INVEST. AVALIADAS PELO MEP	66.910,46	72.777,43
(+/-) AJUSTES DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O RESULTADO	0,00	0,00
(+/-) Reclassificação de Instrumento Financeiro	0,00	0,00
(+/-) Reclassificação de Investimento no Exterior	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	852.171,65	2.467.745,22

**BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rodovia SC 108, SN, Km 336, bairro Corridás  
 CEP 88.870-000 – Orleans/SC  
 CNPJ 12.218.083/0001-79 Insc Estadual 256.140.537 Insc Municipal 9821  
 NIRE 42204526340

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

(Valores Expressos em Reais)

**NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A sociedade tem por objeto social a construção de rodovias e ferrovias, aluguel de imóveis próprios, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, a atividade de apoio a extração de minerais não-metálicos, o comércio atacadista especializado de materiais de construção, a compra e venda de imóveis próprios, a construção de edifícios, a construção de redes de distribuição de energia elétrica, a construção de obras de arte especiais, a construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, a extração de areia, cascalho ou pedregulhos e beneficiamento associado, a incorporação de empreendimentos imobiliários, obras de terraplanagem, urbanização de ruas, praças e calçadas, obras portuárias, marítimas e fluviais, os serviços de engenharia técnica, a fabricação e preparação de asfalto, além da participação em outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante recursos próprios.

**NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

- A) BASE DE PREPARAÇÃO. As demonstrações contábeis estão apresentadas de acordo com as normas contábeis vigentes e aceitas no Brasil.
- B) BASE DE MENSURAÇÃO. As demonstrações contábeis foram preparadas e mensuradas com base no custo histórico.
- C) MOEDA FUNCIONAL. A administração da sociedade definiu que sua moeda funcional é o Real (R\$), sendo esta a moeda funcional utilizada no ambiente econômico em que a empresa mantém suas atividades. A administração da sociedade definiu também que qualquer transação efetuada em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas não realizadas na moeda funcional são e serão convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação, sendo ativos e passivos monetários em moeda estrangeira, se houverem, convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento.

**NOTA 03 – PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**

Dentre os principais procedimentos contábeis adotados para a elaboração das demonstrações contábeis, cabe ressaltar:

- A) INSTRUMENTOS FINANCEIROS. NÃO DERIVATIVOS. A sociedade reconhece os empréstimos e recebíveis inicialmente na data em que foram originados/negociados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data da negociação na qual a sociedade se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A sociedade reverte o registro de um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a sociedade transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Passivos financeiros são baixados quando as suas

**BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rodovia SC 108, SN, Km 336, bairro Corridás  
 CEP 88.870-000 – Orleans/SC  
 CNPJ 12.218.083/0001-79 Insc Estadual 256.140.537 Insc Municipal 9821  
 NIRE 42204526340

obrigações contratuais são liquidadas. Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial somente quando a sociedade tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. A sociedade possui os seguintes ativos e passivos financeiros não derivativos: CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA. Abrangem os saldos de caixa, depósitos bancários a vista e aplicações financeiras com liquidez imediata acrescidas dos rendimentos correspondentes apropriados até a data do balanço. RECEBÍVEIS. São os ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos de quaisquer custos de transação atribuíveis e subsequentemente, quando aplicável, mensurados pelo custo amortizado com o uso de taxa de juros efetiva. Abrangem os saldos de clientes, serviços executados a faturar e outros direitos tomados de empréstimos, reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis e subsequentemente, quando aplicável, mensurados pelo custo amortizado com o uso de taxa de juros efetiva, atualizados pelos encargos correspondentes após o reconhecimento inicial. Estão apresentados pelos fornecedores de mercadorias e serviços, instituições financeiras e outras obrigações. DERIVATIVOS. Os instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos pelo seu valor justo, custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as alterações são contabilizadas no resultado. A sociedade não operou com instrumentos financeiros derivativos no decorrer do exercício.

- B) ESTOQUES. São demonstrados ao custo histórico de aquisição. O custo é determinado pelo método de avaliação de estoque "média ponderada", sendo que não superam o valor de mercado.
- C) ESTOQUES DE IMÓVEIS. Os estoques de imóveis referem-se a imóveis pegos na contrapartida de prestação de serviços, em operações de permuta e a imóveis adquiridos de terceiros, em operações de compra e venda, são apresentados pelo valor do custo histórico.
- D) INVESTIMENTOS. São apresentados pelo custo histórico, pago até 31/12/2019 e, ainda, ajustados por equivalência patrimonial até a data de encerramento das demonstrações.
- E) IMOBILIZADO/INTANGÍVEL. Está demonstrado ao custo histórico de aquisição, ajustado por depreciação e amortização acumulada, calculadas pelo método linear às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bem. Não foram adotadas as normas relativas ao Ativo Imobilizado de que tratam a Resolução CFC número 1.292/10 que aprova a NBC T 19.10 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos e Resolução CFC número 1.263/09 que aprova a IT 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e a Propriedade para Investimento, respectivamente.
- F) PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIA. Provisões constituídas para possíveis contingências cíveis, trabalhistas e tributárias.
- G) IMPOSTOS A RECOLHER. Corresponde a tributos e contribuições administrados pelas Secretaria da Receita Federal, Estadual e Municipal, demonstrados por valores nominais, acrescidos de encargos, quando devidos, até a data do balanço.
- H) DEMAIS ATIVOS/PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES. Demonstrados por valores de realização/obrigação conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos, os encargos e as variações monetárias incorridas até a data do balanço.
- I) APURAÇÃO DO RESULTADO. O resultado é apurado pelo regime de competência para a apropriação de receitas, custos e/ou despesas correspondentes. A contribuição social sobre o lucro líquido foi calculada a alíquota de 9% e o imposto de renda a alíquota de 15% sobre a parcela de presunção do lucro presumido.



**BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Rodovia SC 108, SN, Km 336, bairro Corridas  
CEP 88.870-000 – Orleans/SC  
CNPJ 12.218.083/0001-79 Insc Estadual 256.140.537 Insc Municipal 9821  
NIRE 42204526340

acrescido de 10% de adicional sobre a parcela da presunção excedente a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) no ano. Os valores recolhidos são apurados com base no reconhecimento das receitas, com base no percentual do estágio dos serviços, quando obra de construção civil, e pelo momento da venda ou locação, quando venda de mercadorias e produtos ou locação de equipamentos, pelo regime de competência, independente do seu recebimento.

**NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

Representados pelos valores financeiros livres para movimentação.

Descrição	Saldo em 31/12/2019	Saldo em 31/12/2018
Valores em Caixa	21.059,94	20.349,25
Depósitos Bancários a Vista	28.813,69	20.585,76
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	1.431.154,34	6.201.041,64
<b>Total</b>	<b>1.481.027,97</b>	<b>6.241.976,65</b>

**NOTA 05 – CLIENTES/SERVIÇOS EXECUTADOS A FATURAR**

Valores a receber pela execução de obras por empreitada, em sua maioria para órgãos da administração pública, pendentes de faturamento.

Enquanto não emitidas as notas fiscais de faturamento, os valores medidos e não faturados são mantidos em conta separada **SERVICOS EXECUTADOS A FATURAR**, em contrapartida a receita do exercício. Após o faturamento os valores são transferidos para a carteira de clientes.

Descrição	Saldo em 31/12/2019	Saldo em 31/12/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA	0,01	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE	1.759.770,69	72.779,02
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA	451.475,80	115.401,31
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO	286.285,98	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS	502.120,93	490.329,58
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS	171.126,16	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA	171,58	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA	820.912,93	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISSO	24.510,15	66.759,71

**BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Rodovia SC 108, SN, Km 336, bairro Corridas  
CEP 88.870-000 – Orleans/SC  
CNPJ 12.218.083/0001-79 Insc Estadual 256.140.537 Insc Municipal 9821  
NIRE 42204526340

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER	423.271,95	68.227,28
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA	95.826,94	113.421,08
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SANTA CATARINA	0,00	17.226,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA	5.020,41	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISSO	24.510,15	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA	296.197,28	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARA	59.630,30	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL	378.810,96	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA	101.609,87	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO	10.747,49	0,00
SETOR PRIVADO	225.297,67	419.590,96
<b>Total</b>	<b>5.612.787,10</b>	<b>1.363.735,10</b>

Provisões para créditos de liquidação duvidosa são constituídos quando existem evidências objetivas de que a sociedade não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber. Foram constituídos créditos para liquidação duvidosa no valor de R\$ 49.033,51.

Ainda, nos saldos de contas a receber, há valores consideráveis em atraso de um único cliente no valor de R\$ 1.393.020,68 (um milhão trezentos e noventa e três mil e vinte reais e sessenta e oito centavos). Tal valor trata-se já de uma ação de execução por quantia certa contra devedor solvente, sob o número 0312167-14.2016.8.24.0020, tendo por objeto a cobrança de materiais, transportes, locação de máquinas e da execução de serviços de pavimentação e recuperação asfáltica na modalidade de empreitada total, tendo por base as seguintes notas fiscais:

1. Nota Fiscal número 352 – R\$ 876.012,23 (oitocentos e setenta e seis mil e doze reais e vinte e três centavos)
2. Nota Fiscal número 353 – R\$ 56.146,06 (cinquenta e seis mil cento e quarenta e seis reais e seis centavos)
3. Nota Fiscal número 354 – R\$ 24.260,60 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta reais e sessenta centavos)
4. Nota Fiscal número 374 – R\$ 327.704,04 (trezentos e vinte e sete mil setecentos e quatro reais e quatro centavos)
5. Nota Fiscal número 372 – R\$ 85.931,95 (oitenta e cinco mil novecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)

O valor executado foi de R\$ 1.490.101,07 (um milhão quatrocentos e noventa mil cento e um reais e dezesseis centavos). Os executados apresentaram defesa via embargos a execução sob o número 0300716-55.2017.8.24.0020. O corpo jurídico da sociedade considera alta a probabilidade de êxito na ação, sendo assim não foram constituídas provisões para perdas referente a estes créditos.

NOTA 06 – ADIANTAMENTOS



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 Rodovia SC 108, SN, Km 336, bairro Corridas  
 CEP 88.870-000 – Orleans/SC  
 CNPJ 12.218.083/0001-79 Insc Estadual 256.140.537 Insc Municipal 9821  
 NIRE 42204526340

Descrição	Saldo em 31/12/2019	Saldo em 31/12/2018
Adiantamento de Férias	36.154,88	39.659,76
Adiantamento de Salários	0,00	5.332,03
Adiantamento a Fornecedores	50.981,82	10.603,43
<b>Total</b>	<b>87.136,70</b>	<b>55.595,22</b>

**NOTA 07 – INVESTIMENTOS**

Corresponde a valores de investimentos em imóveis, pagamento de consórcios de bens não contemplados e a participações societárias. A conta investimentos em andamento refere-se a aquisição de imóveis que estão em fase de construção.

As participações em outras sociedades são apresentadas a seguir, de forma detalhada, e seguem as mesmas regras contábeis utilizadas pela sociedade e estão apresentadas pelos valores encerrados em 31/12/2019:

Descrição	Saldo em 31/12/2019	Saldo em 31/12/2018
CAPITAL Loteamento Jardim Raiante	350.000,00	350.000,00
EQUIVALÊNCIA Loteamento Jardim Raiante	404.901,34	337.990,88
CAPITAL São Gabriel Empreendimentos	108.000,00	108.000,00
A INTEGRALIZAR São Gabriel Empreendimentos	-23.669,11	-33.569,11
EQUIVALÊNCIA São Gabriel Empreendimentos	-11.137,99	-11.137,99
<b>Total</b>	<b>828.094,24</b>	<b>751.283,78</b>

**NOTA 08 – ATIVO IMOBILIZADO**

O ativo imobilizado é demonstrado pelo custo histórico, deduzidos os valores de depreciação, a seguir detalhados:

Descrição	Saldo em 31/12/2019	Saldo em 31/12/2018
Máquinas e Equipamentos	7.578.775,67	6.552.075,67
(-) Depreciação Máquinas e Equipamentos	-3.758.154,61	-3.370.688,45
Móveis e Utensílios	68.747,90	68.747,90
(-) Depreciação Móveis Utensílios	-28.951,19	-22.103,87
Veículos Pesados	4.579.439,21	4.247.439,21

**BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 Rodovia SC 108, SN, Km 336, bairro Corridas  
 CEP 88.870-000 – Orleans/SC  
 CNPJ 12.218.083/0001-79 Insc Estadual 256.140.537 Insc Municipal 9821  
 NIRE 42204526340

(-) Depreciação Veículos Pesados	-3.488.537,38	-3.317.183,86
Computadores e Periféricos	87.744,07	71.162,29
(-) Depreciação Computadores e Periféricos	-50.890,65	-35.019,80
Educações	565.044,30	565.044,30
(-) Depreciação Educações	-67.127,40	-44.751,60
Máquinas e Equipamentos de Britagem	329,19	9.329,19
(-) Depreciação Máquinas e Equipamentos de Britagem	-5.065,22	-4.136,06
Usina de Asfalto	1.410.921,00	1.410.921,00
(-) Depreciação Usina de Asfalto	453.044,87	-380.054,87
Equipamentos Manuais	106.460,65	106.460,65
(-) Depreciação Equipamentos Manuais	-51.667,11	-36.531,83
Veículos Leves	763.776,58	735.402,11
(-) Depreciação Veículos Leves	-206.919,34	-107.159,58
Outras Instalações/Imobilizações	4.887,75	0,00
(-) Depreciação Outras Instalações/Imobilizações	-567,98	0,00
Terrenos	3.006.521,33	3.006.521,33
<b>Total</b>	<b>10.070.701,90</b>	<b>9.460.280,34</b>

**NOTA 09 – IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**

Corresponde a tributos e contribuições administrados pelas secretarias da Receita Federal, Estadual e Municipal, demonstrados por valores nominais, acrescidos de encargos, quando devidos, até a data do balanço. Não existem valores em atraso.

**NOTA 10 – CAPITAL SOCIAL**

O capital social subscrito e integralizado no valor de R\$ 21.509.812,00 (vinte e um milhões quinhentos e nove mil oitocentos e doze reais) está representado por 21.509.812 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**NOTA 11 – RECEITA LÍQUIDA**

A receita líquida demonstrada no período é composta da seguinte forma:

Descrição	Saldo em 31/12/2019	Saldo em 31/12/2018
-----------	---------------------	---------------------



**BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rodovia SC 108, SN, Km 336, bairro Corridas  
 CEP 88.870-000 – Orleans/SC  
 CNPJ 12.218.083/0001-79 Insc Estadual 256.140.537 Insc Municipal 9821  
 NIRE 42204526340

Receita da Execução de Obras	26.624.032,84	16.095.018,74
Receita da Prestação de Serviços	217.186,00	0,00
Venda de Produção Própria	87.136,70	367.464,27
Receita Imobiliária	1.157.300,00	2.596.601,44
Revenda de Mercadorias	0,00	2.590,00
Aluguel de Imóveis Próprias	240.695,21	20.000,00
(-) Deduções da Receita	-1.586.839,76	-1.073.842,26
<b>Total</b>	<b>26.733.967,55</b>	<b>18.007.832,19</b>

**NOTA 12 – RESULTADO FINANCEIRO**

Descrição	Saldo em 31/12/2019	Saldo em 31/12/2018
Juros Passivos	-347.475,10	-358.196,29
Variações Monetárias Passivas	-186.028,80	-89.224,35
Despesas Bancárias	-22.798,62	-7.806,50
Descontos Concedidos	-2.355,32	-33.579,10
IOF	-24.458,43	-58.351,06
Multas e Moras	0,00	0,00
CFEM	-6.411,52	-9.053,15
Tarifa Seguro Prestamista	-1.104,86	-1.095,51
Juros Ativos	1.125,93	238,16
Descontos Obtidos	33.675,50	19.778,63
Rendimentos de Aplicação Financeira	304.568,58	21.627,60
<b>Total</b>	<b>-253.262,64</b>	<b>-515.601,57</b>

**NOTA 13 – CONTINGÊNCIAS**

PASSIVAS. A) TRABALHISTAS. São mantidas provisões para eventuais perdas com ações trabalhistas, não existem processos trabalhistas em andamento. B) CIVEIS E DE GARANTIA. Existem ações cíveis que o setor jurídico classifica como "remotas", dispensado assim provisões destas ações. A administração mantém seguros para a execução dos

**BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rodovia SC 108, SN, Km 336, bairro Corridas  
 CEP 88.870-000 – Orleans/SC  
 CNPJ 12.218.083/0001-79 Insc Estadual 256.140.537 Insc Municipal 9821  
 NIRE 42204526340

serviços, situação na qual optou-se por não realizar provisões para estas garantias. C) TRIBUTÁRIA. Não existem ações tramitando em desfavor da sociedade. A administração da sociedade não definiu um percentual mínimo para provisão mensal de contingência tributária e estas não foram provisionadas.

**NOTA 14 – SEGUROS CONTRATADOS**

A sociedade mantém seguros contratados sobre veículos de transporte de funcionários, seguro de vida a funcionários e seguros patrimoniais. Da mesma forma, são mantidos seguros para realização de obras em montante considerado suficiente para realização das mesmas, seguindo-se as determinações contratuais.

# SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 12.218.063/0001-79 Nire: 42204526340 Sisp:  
Período de Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário  
Natureza do Livro: Livro Diário  
Identificação do arquivo(hash): 4F-40F2655D,105A,AG,BC,AF,28,8B,54,35,31,80,D8,86,EE,AA-

Consulta Realizada em: 14/05/2020 12:03:00

### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

#### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.682/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art. 39-A da Lei nº 8.934/1994).

PÁGINA  
N.º 128  
V.º 07





14/07/2020

0199032

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Orleans



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 7531054

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Orleans, com distribuição anterior à data de 13/07/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 12.218.083/0001-79. \*\*\*\*\***

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Orleans, terça-feira, 14 de julho de 2020.

PEDIDO Nº: 0199032



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 472640**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

**NOME: BCL EMPREENIDMENTOS LTDA**

Raiz do CNPJ: 12.218.083

Certidão emitida às 12:37 de 07/08/2020. ✓

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão. ✓
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**